

PAUTA DA MARCHA DAS MARGARIDAS 2007

Contra a Fome, a Pobreza e a Violência Sexista

A MARCHA DAS MARGARIDAS é uma ação estratégica das trabalhadoras rurais para garantir e ampliar as conquistas das mulheres do campo e da floresta.

É um processo amplo de mobilização em todos os estados do país, promovido pelo Movimento Sindical das Trabalhadoras e Trabalhadores Rurais: CONTAG – Confederação dos Trabalhadores na Agricultura, 27 FETAG's - Federações de Trabalhadores na Agricultura, 4100 STTR's - Sindicatos de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais e CUT – Central Única dos Trabalhadores, em parceria com Movimentos de Mulheres e Movimentos Feministas.

Com o lema *Contra a Fome, a Pobreza e a Violência Sexista* a Marcha das Margaridas integra a agenda política do sindicalismo brasileiro – CONTAG, FETAG's, STTR's, CUT e dos movimentos e organizações parceiras, de âmbito nacional e internacional - MMTR-NE – Movimento das Mulheres Trabalhadoras Rurais do Nordeste; MIQCB – Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu; CNS – Conselho Nacional dos Seringueiros; MAMA - Movimento Articulado de Mulheres da Amazônia; Marcha Mundial das Mulheres; REDE LAC – Rede de Mulheres Rurais da América Latina e Caribe; COPROFAM - Coordenadora de Organizações de Produtores Familiares do Mercosul.

A Marcha das Margaridas 2007, em sua terceira edição, apresenta-se com temário e pauta, atualizados em função da conjuntura e cenário econômico e político da sociedade brasileira. Com essa iniciativa as mulheres trabalhadoras rurais assumem posicionamentos contundentes no enfrentamento dos grandes desafios colocados para a construção de um Brasil verdadeiramente soberano, justo e solidário, com garantia dos direitos e cidadania plena das mulheres do campo e da floresta, de todas as raças e etnias, gerações e faixas etárias.

No contexto atual o capitalismo amplia sua dominação e expansão sob novas configurações, alicerçadas pelo projeto neoliberal em sua dinâmica globalizada e impõe grandes desafios para os trabalhadores brasileiros, em especial para as mulheres trabalhadoras do campo e da cidade.

A Marcha das Margaridas 2007 reconhece os esforços do Governo Lula para superar as desigualdades sociais, com iniciativas para distribuição de renda e inclusão social, porém ainda insuficientes diante da realidade das mulheres trabalhadoras rurais.

Com esse entendimento a Marcha das Margaridas constrói sua mobilização em 2007 com o seguinte temário e pauta política:

TERRA, ÁGUA E AGROECOLOGIA

A realização de uma Reforma Agrária ampla e massiva é para a Marcha das Margaridas uma condição primeira para mudar a realidade econômica e social das trabalhadoras e trabalhadores, no campo e na cidade, para vencer a fome, a pobreza e a violência e construir um país justo, soberano, democrático e sustentável.

É essencial que o Governo Federal tome, em caráter de urgência, as providências fundamentais e estratégicas para garantir a abrangência e o ritmo necessários às ações de reforma agrária. Para tanto, é imprescindível estabelecer medidas legais para limitar o tamanho máximo da propriedade da terra, especialmente para estrangeiros; atualizar os índices de produtividade agropecuária; reconhecer e descriminalizar a luta pela terra e exigir o cumprimento da função socioambiental da terra, não permitindo a existência de propriedades que tenham terras improdutivas, que degradem o meio ambiente e que não respeitem os direitos trabalhistas ou que pratiquem o trabalho escravo.

O compromisso verdadeiro com a Reforma Agrária passa, ainda, pela ruptura com o modelo de desenvolvimento dominante, excludente, concentrador da terra e da renda, comprometido com o agronegócio, que expande as monoculturas, destrói a biodiversidade e o meio ambiente, compromete a

agricultura familiar, gera fome e o empobrecimento de mulheres e homens do campo, da floresta e da cidade.

A Marcha das Margaridas defende as águas como bem essencial à vida e condição primeira para fazer produzir a terra. A água é um direito de todas e todos e deve estar disponível para o consumo humano e para a produção de alimentos com a quantidade e qualidade necessárias. Essa perspectiva é incompatível com os grandes projetos que fortalecem o hidronegócio e a mercantilização da vida.

A Marcha das Margaridas 2007 assume o desafio de fazer crescer a consciência social agroecológica e demanda ao governo a adoção de estratégias eficazes para garantir a mudança do padrão produtivo convencional e dominante para a produção de base agroecológica. Essa é a alternativa de desenvolvimento que valoriza as práticas de manejo sustentável dos recursos naturais favorecendo padrões de produção e consumo de baixo impacto ambiental, que possibilitam superar a crise ecológica e social.

EM DEFESA DA TERRA, ÁGUA E AGROECOLOGIA A MARCHA DAS MARGARIDAS PROPÕE:

1. Estabelecer limite máximo para o tamanho da propriedade da terra;
2. Adotar medidas para limitar a aquisição de terras por estrangeiros ou por empresa brasileira que tenha participação de capital estrangeiro, como providência essencial para garantir a soberania sobre o território nacional. Tal regulação deve atingir, também, os contratos de parceria, comodato ou arrendamento de terras de brasileiros com pessoa física ou jurídica estrangeira.
3. Publicar a Portaria Interministerial que atualiza os índices de produtividade da terra;
4. Revogar a Medida Provisória 2.183-56 que proíbe a desapropriação de áreas ocupadas por trabalhadoras e trabalhadores rurais;
5. Fazer gestões junto ao Congresso Nacional para aprovação da PEC 438/2001 que trata da expropriação de terras onde for constatado o trabalho escravo.
6. Assentar 250 mil famílias por ano até o ano de 2010, assegurando o acesso das mulheres a terra, assistência técnica, ao crédito e à infraestrutura de qualidade, além da participação igualitária na gestão dos assentamentos.

7. Capacitar as servidoras e servidores do INCRA responsáveis pelas ações do Plano Nacional de Reforma Agrária, assegurando o efetivo cumprimento da Portaria nº. 981 e da Instrução Normativa Nº. 38, reconhecendo as mulheres como legítimas beneficiárias do processo de reforma agrária.
8. Ampliar o Programa Nacional de Documentação da Mulher Trabalhadora Rural, visando universalizar o acesso das trabalhadoras assentadas, agricultoras familiares, extrativistas, comunidades tradicionais, quilombolas, indígenas e assalariadas à documentação civil e trabalhista.
9. Ampliar o número de Unidades Móveis para todos os Estados, de modo a atender as ações do Programa Nacional de Documentação da Mulher Trabalhadora Rural, como proposto acima.
10. Garantir as ações educativas no Programa Nacional de Documentação da Mulher Trabalhadora Rural em todos os assentamentos, reservas extrativistas e acampamentos com programação e metodologia definidas com a participação das mulheres trabalhadoras rurais.
11. Estabelecer um processo crescente para que o Programa Nacional de Documentação da Mulher Trabalhadora Rural seja consolidado em uma política pública permanente, estendida a todas as trabalhadoras e trabalhadores rurais.
12. Inserir nos Programas de implantação e desenvolvimento dos assentamentos ações voltadas à prevenção e ao combate à violência sexista.
13. Apoiar a aprovação do Projeto de Lei Federal Babaçu Livre, PL nº. 231/2007, que dispõe sobre o livre acesso aos babaçuais pelas quebradeiras de coco em regime de economia familiar e a proibição de derrubadas de palmeiras de babaçu nos estados do Maranhão, Piauí, Tocantins, Pará, Goiás e Mato Grosso e dá outras providências
14. Editar Medida Provisória para tornar livre o acesso e uso dos babaçuais e proibir a derrubada de palmeiras e a coleta de coco babaçu para produção de carvão.
15. Promover urgentemente estudos de viabilidade da inserção do babaçu na política de produção e uso de energias renováveis com a participação das organizações de mulheres quebradeiras de coco babaçu.
16. Realizar estudos sobre as culturas oleaginosas com a participação das mulheres agricultoras, tendo em vista a preservação das reservas extrativistas, matas e a biodiversidade.

17. Apoiar projeto de intercâmbio de experiências em Agroecologia protagonizadas pelas mulheres agricultoras nas diversas regiões do país e garantir a sua publicação e divulgação.
18. Realizar Campanha Nacional pela defesa das águas como bem público destinado ao consumo humano e à produção de alimentos, com a construção de um modelo de gestão pública da água, eficiente e participativo, redefinindo as taxas pelo serviço de água e a democratização do seu uso, contra a perspectiva do hidronegócio e a mercantilização da vida
19. Rever os critérios para contratação dos serviços para a construção das cisternas de placas, desburocratizando os procedimentos para celebração de convênios, contratos e termos de parceria retirando exigências, a exemplo do Pregão Eletrônico, para garantir a participação das comunidades beneficiárias e suas organizações.
20. Criar, homologar e regularizar reservas extrativistas, bem como agilizar todos os processos em tramitação, como estratégia para garantir o acesso das mulheres a terra e aos recursos naturais, e meio primordial de sustentabilidade e de reconhecimento dos direitos das populações tradicionais, quilombolas e indígenas.
21. Regularizar as Reservas Extrativistas de Mata Grande e Ciriaco (MA) e Extremo Norte (TO) e criar da Reserva Extrativista Enseada da Mata, município de Penalva (MA).
22. Instituir uma força tarefa envolvendo o Ministério Público Federal, Polícia Federal, Ministério do Meio Ambiente e outros órgãos afins para intensificar as fiscalizações e cobrar medidas mitigadoras dos impactos ambientais causados pelos grandes projetos, como a contaminação dos recursos hídricos e do solo por agrotóxicos, o comprometimento da biodiversidade pela monocultura de eucalipto, soja e algodão, dentre outros, e a expulsão das populações rurais, ribeirinhas, quilombolas e indígenas por hidrelétricas e barragens.
23. Garantir a participação efetiva e democrática das comunidades afetadas pelos grandes projetos nos processos que integram o licenciamento ambiental, como na realização de Estudos de Impacto Ambientais/Relatório de Impacto ao Meio Ambiente (EIA/RIMA), reuniões e audiências públicas.
24. Estimular e garantir a participação qualificada das mulheres nos Conselhos de Meio Ambiente e nos Comitês de Bacias Hidrográficas, espaços de formulação e gestão das políticas públicas específicas para a proteção dos recursos naturais, por meio de programas de capacitação.
25. Garantir o cumprimento das ações estabelecidas no Programa de Revitalização do Rio São Francisco com a recomposição dos 600 mil Hectares de área desmatada; garantia do acesso e monitoramento da água

pelas agricultoras e agricultores familiares; preservação das identidades das comunidades; respeito aos saberes tradicionais; garantia dos territórios tradicionais das populações (regularização fundiária); ações de educação ambiental; tratamento de esgoto, lixo e resíduos industriais e a melhoria do aparato de fiscalização ambiental, iniciando pelo meio rural.

26. Realização de estudo de impactos sobre os direitos humanos das populações ribeirinhas e habitantes da Bacia Hidrográfica do São Francisco, fazendo um recorte de gênero, raça e etnia, de forma a garantir que os direitos das mulheres trabalhadoras rurais sejam primordiais no planejamento de investimentos e de políticas públicas.
27. Apoiar a aprovação no Congresso Nacional da Proposta de Emenda Constitucional - PEC Cerrado e Caatinga, para modificação do Art. 225 da Constituição Federal, incluindo o Cerrado e a Caatinga na relação dos biomas considerados Patrimônio Nacional, pela importância dos biomas, berços dos maiores rios do Brasil e da maior diversidade da nossa fauna e flora, que vêm sendo devastados pelo agronegócio e atividades predatórias.
28. Desenvolver e implementar medidas de preservação da zona costeira e das águas continentais, combatendo a instalação de empresas de carcinicultura, obras de infra-estrutura, turismo predatório, que geram impactos ambientais negativos.
29. Desenvolver e implementar medidas de preservação dos biomas brasileiros, caatinga e diversos ecossistemas como os manguezais, combatendo sua degradação.
30. Realizar campanhas nacionais de esclarecimento sobre os riscos ambientais e produtivos das queimadas, divulgando e incentivando práticas agrícolas ecologicamente corretas
31. Instituir como Membro efetivo para compor o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA) representante das mulheres trabalhadoras rurais, levando em conta as dimensões transversais de gênero, geração, raça e etnia.
32. Promover o fortalecimento do Programa Pro-Ambiente como política pública, garantindo o reconhecimento da atuação das mulheres e famílias das populações do campo e da floresta na prática de preservação dos ecossistemas, e na construção do desenvolvimento sustentável e solidário, ambientalmente ético e justo.

SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E A CONSTRUÇÃO DA SOBERANIA ALIMENTAR

A Marcha das Margaridas identifica o modelo de política macroeconômica em curso na sociedade brasileira como a principal causa da insegurança alimentar e nutricional e da exclusão social. Esse modelo causa a insuficiência de renda, o elevado nível de desemprego, a concentração da terra, a mercantilização da água, a destruição da biodiversidade e o empobrecimento crescente da agricultura familiar, em especial das mulheres agricultoras. Nesse contexto destaca-se a exploração das assalariadas, sobretudo das mulheres negras, trabalhadoras do campo e da cidade, quadro este agravado com a expansão das monoculturas e do agronegócio.

Nesse contexto é preciso assegurar o fortalecimento da agricultura familiar e a autonomia e o direito dos povos, com atenção às comunidades tradicionais, quilombolas e indígenas, de defenderem sua cultura alimentar. É preciso assegurar políticas de desenvolvimento que estimulem e protejam a produção, distribuição e consumos de alimentos de qualidade, seriamente ameaçados pelos impactos que a política de agroenergia anuncia ao país, em especial sobre a vida das mulheres trabalhadoras rurais.

Historicamente as agricultoras têm atuação de destaque na defesa da biodiversidade, na seleção e conservação das sementes. As trabalhadoras rurais reclamam o reconhecimento das suas atividades como essenciais à reprodução humana e ao autoconsumo, bem como dos conhecimentos que acumularam sobre plantas e alimentos, fundamentais para a preservação da cultura alimentar.

PARA GARANTIR A SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E CONSTRUIR A SOBERANIA ALIMENTAR, A MARCHA DAS MARGARIDAS PROPÕE:

33. Estabelecer um pacto social no âmbito do Conselho Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social visando o controle da política de agroenergia e de seus impactos sobre a soberania nacional e alimentar com a garantia do fortalecimento da produção diversificada de alimentos pela agricultura familiar e de condições dignas de trabalho para as assalariadas e assalariados rurais.

34. Aprovar o Programa “Conservação e Manejo Sustentável da Agrobiodiversidade” apresentado ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão no PPA 2008-2011, base para a criação do Programa de Agrobiodiversidade.
35. Reconhecer e divulgar amplamente os conhecimentos e atuação das mulheres agricultoras e em especial das populações tradicionais, ribeirinhas e povos indígenas na defesa da terra, água, recursos genéticos e biodiversidade, essenciais para a segurança alimentar e nutricional.
36. Promover ações de qualificação de grupos de agricultoras com base no saber acumulado pelas mulheres sobre o patrimônio genético para a formação de bancos e de redes de intercâmbios de sementes crioulas.
37. Garantir o acesso da agricultura familiar aos recursos da biodiversidade e impedir restrições ao uso próprio de sementes protegidas, dos resultados de suas colheitas, conforme previsto na Lei de Cultivares – Lei Nº. 9.456 de 25.04.97.
38. Manter as normas que garantem o controle e fiscalização dos agrotóxicos no país, impedindo-se toda e qualquer flexibilização dos critérios de importação e registro dos produtos.
39. Garantir que as decisões relativas aos procedimentos de registro, controle e fiscalização sobre o uso de agrotóxicos sejam tomadas de forma conjunta pelo Ministério da Saúde, Ministério do Meio Ambiente e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como forma de proteção dos consumidores, da saúde, do ambiente e de garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada, à vida e à saúde
40. Estabelecer um processo transparente e democrático de consulta à sociedade civil, tendo por base um amplo debate público, para decidir sobre toda e qualquer modificação na legislação que regulamenta os agrotóxicos no Brasil
41. Divulgar a necessidade de novas práticas de consumo de alimentos, que sejam mais saudáveis, que valorizem a produção local da agricultura familiar, contribuindo para superar o quadro de degeneração biológica, ambiental e social,
42. Criar programas no âmbito dos Ministérios da Educação e do Meio Ambiente voltados para educação ambiental, sensibilização sobre o uso adequado da água e práticas promotoras de alimentação adequada e saudável garantidoras da segurança alimentar e nutricional dirigidos às populações das áreas rurais e urbanas.
43. Estimular e apoiar no meio acadêmico, estudos e pesquisas científicas voltados para o resgate das sementes crioulas e a análise da consequência dos agrotóxicos sobre os princípios nutritivos dos alimentos.

44. Garantir o monitoramento e avaliação dos programas sociais de combate à fome para que cumpram seus objetivos e contribuam efetivamente para diminuir as desigualdades sociais, com a melhoria das condições de renda, saúde e de vida com foco nas populações do campo e da floresta.
45. Concretizar os resultados da III Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e atender as Moções aprovadas.
46. Garantir a regulamentação da LOSAN e a implantação imediata do SISAN – Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional com a participação das mulheres agricultoras, das populações tradicionais, ribeirinhas e povos indígenas, nos espaços de concepção, implementação e avaliação das ações de segurança alimentar e nutricional.

TRABALHO, RENDA E ECONOMIA SOLIDÁRIA

A Marcha das Margaridas vêm reafirmar a importância econômica e social das mulheres trabalhadoras rurais e denunciar a persistência de fortes obstáculos ao reconhecimento e comprovação das suas atividades produtivas. As mulheres trabalhadoras rurais sofrem, ainda, diversas formas de discriminação e desvalorização por suas atividades reprodutivas, garantidoras do exercício produtivo de todos os membros da unidade familiar. Essa situação coloca as mulheres em situação de vulnerabilidade, comprometida que é a sua inserção social e do seu acesso aos direitos sociais e cidadania.

Nesse contexto sócio-econômico, cultural e político de opressão e discriminação de gênero são as mulheres que compõem em maior parte o contexto de exclusão, vulnerabilidade e pobreza fortemente expressivo no meio rural, e áreas de agricultura familiar de subsistência. É grande o contingente de mulheres “chefes de família” reconhecido como indicador da feminização da pobreza sendo comprovada a condição de auferirem menor renda e na agricultura familiar não terem seu trabalho remunerado.

O quadro de empobrecimento das mulheres não pode ser superado sem estratégias e políticas públicas, bem articuladas – infra-estrutura, assistência técnica, crédito, apoio a geração de renda, comercialização, economia solidária - que favoreçam o desenvolvimento sustentável e solidário com o fortalecimento da autonomia econômica das mulheres trabalhadoras rurais.

Nessa perspectiva é fundamental o direcionamento especial às mulheres jovens com políticas diferenciadas que viabilizem a realização de projetos viáveis econômica e socialmente, como alternativas para a sua permanência com dignidade no campo.

PARA GARANTIR TRABALHO, RENDA E ECONOMIA SOLIDÁRIA, A MARCHA DAS MARGARIDAS PROPÕE:

47. Universalizar a assistência técnica permanente e de qualidade para as famílias assentadas, da agricultura familiar, extrativistas e comunidades tradicionais, qualificando suas ações para atendimento às necessidades das mulheres agricultoras.
48. Incluir a discussão das relações sociais de gênero como tema obrigatório das ações programáticas do Pronater 2007/2008 e no Programa de ATES de modo a reconhecer e estimular o protagonismo das mulheres na produção e gestão da unidade de produção familiar.
49. Estabelecer a participação mínima de 30% de mulheres como público das atividades de formação previstas nas ações programáticas do Pronater 2007/2008 e no Programa de ATES.
50. Incluir na ação programática do Pronater 2007/2008 – Apoio à transição agroecológica – cursos para grupos de mulheres agricultoras.
51. Garantir a capacitação de todos os agentes das Redes de ATER apoiadas pelo MDA e prestadoras de serviços de ATES para que se cumpram efetivamente os princípios de mudança da matriz de produção para a transição agroecológica.
52. Garantir em todas as Secretarias, diretorias e coordenações do MDA e do INCRA técnicas/os especialistas em questões de gênero assegurando o diálogo entre os Programas e ações específicas dessas instâncias com o PPIGRE – Programa de Promoção da Igualdade de Gênero, Raça e Etnia do MDA.
53. Realizar um estudo direcionado à avaliação da evolução e eficiência no acesso e utilização do crédito do Pronaf pelas mulheres agricultoras e o impacto do mesmo na melhoria de vida das famílias do campo.
54. Garantir a manutenção da modalidade do crédito Pronaf Mulher no processo de simplificação e desburocratização do Programa.
55. Tornar o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA uma política estratégica de comercialização da agricultura familiar, articulada aos programas de ATER e Crédito com base nos princípios da agroecologia e da segurança alimentar e nutricional.

56. Estimular e viabilizar a participação de representantes das organizações e movimentos de mulheres no Comitê Gestor da Política de Aquisição de Alimentos para garantir a proposição de ações, estratégias e monitoramento da inclusão das mulheres agricultoras, produtoras de alimentos, como beneficiárias diretas dessa política.
57. Apoiar as feiras agroecológicas estimulando as redes de agricultoras e agricultores e consumidores urbanos como espaços essenciais para trocas de conhecimento e desenvolvimento de práticas de consumo justo, ético e solidário.
58. Estimular e apoiar a inclusão das mulheres nos territórios rurais, com estratégias e ações que viabilizem e qualifiquem sua participação nos espaços de proposição e gestão dos projetos de desenvolvimento, com ênfase nos projetos produtivos e de infra-estrutura.
59. Criar um Programa Nacional de Apoio e Fortalecimento de Experiências Produtivas agrícolas e não-agrícolas, geradoras de renda, para mulheres trabalhadoras rurais das diversas regiões do país, que viabilize estudos das cadeias produtivas e de mercados; garanta assessoria técnica para elaboração e implementação dos projetos produtivos; organize e oriente as demandas para o acesso ao Pronaf; articule com ações da Coordenação de Agregação de Valor da SAF/MDA, da Secretaria da Economia Solidária e do Programa de Aquisição de Alimentos; promova o acompanhamento e monitoramento das ações no âmbito local e territorial.
60. Criar o Programa de Habitação Rural com Comitê Gestor que integre a participação efetiva das mulheres trabalhadoras rurais e garanta moradias para as mulheres “chefes de família”.
61. Garantir os recursos necessários no Programa de Habitação Rural para atender a demanda e superar o déficit de moradia no meio rural, que equivale a cerca de 20% do déficit habitacional do país.

GARANTIA DE EMPREGO E MELHORES CONDIÇÕES DE VIDA E TRABALHO DAS ASSALARIADAS

A Marcha das Margaridas *contra a fome, a pobreza e a violência sexista*, assume a luta das mulheres assalariadas rurais que vivem situações de alta vulnerabilidade social, expostas a intensa e desumana exploração de sua força de trabalho.

Nas últimas décadas constata-se a redução do emprego assalariado com vínculo empregatício e a ampliação de medidas que flexibilizam regras e direitos trabalhistas. As conseqüências desse quadro se expressam na proliferação de ocupações de baixa renda, nas cooperativas de mão de obra,

na perda de conquistas históricas, no aliciamento da força de trabalho para o trabalho escravo e na ampliação da desigualdade de rendimentos entre homens, mulheres e jovens assalariados. Nesse caso as desigualdades se aprofundam ao tratar-se das mulheres negras, que sofrem dupla discriminação, de gênero e de raça.

PARA GARANTIR EMPREGO E MELHORES CONDIÇÕES DE VIDA E TRABALHO DAS ASSALARIADAS A MARCHA DAS MARGARIDAS PROPÕE:

62. Ratificar a Convenção 156 e 184 da OIT, que trata respectivamente das responsabilidades compartilhadas e Projeto de Decreto Legislativo – PDC 2351/2006 – que submete à consideração do Congresso Nacional o texto da Convenção 184 da OIT sobre segurança e saúde na agricultura.
63. Divulgar e fiscalizar o cumprimento das Convenções 100 e 111 da OIT já ratificadas pelo Brasil, visando combater qualquer discriminação no trabalho e desigualdades salariais.
64. Realizar campanha nacional para divulgação do direito à creche e educação básica em período integral para os filhos e filhas das assalariadas e assalariados rurais.
65. Garantir recursos orçamentários para fiscalização do trabalho no campo, com ênfase na ampliação da fiscalização trabalhista e previdenciária visando a formalização dos contratos de trabalho e o acesso aos direitos.
66. Implementar a Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde no Trabalho – NR 31 para a proteção ao trabalho e à saúde das assalariadas rurais e garantia de condições adequadas ao trabalho para as mulheres.
67. Garantir o direito ao seguro desemprego na modalidade especial às assalariadas e assalariados rurais que trabalham com contrato de safra.
68. Criar instrumentos que assegurem a qualidade do emprego e da renda às trabalhadoras e trabalhadores rurais, principalmente do setor sucro-alcooleiro, tendo como referência o selo social-ambiental, a formalização do emprego, a qualificação e requalificação profissional, controle da jornada, etc.
69. Criação de uma força tarefa de combate a Migração irregular. Que seja encaminhada aos Sindicatos de Trabalhadores e trabalhadoras rurais a lista de empregados e empregadas, quando da certidão liberatória - IN 65/2006, que dispõe sobre os procedimentos para fiscalização do trabalho rural.

70. Incluir a Instrução Normativa 65/2006 como norma da CLT, prevendo punição ao seu descumprimento.
71. Ampliar a fiscalização no cumprimento dos instrumentos legais para combater as diversas formas de assédio moral e sexual nas relações de trabalho.

POLÍTICA DE VALORIZAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO

A MARCHA DAS MARGARIDAS historicamente apresenta como uma de suas principais proposições a adoção de uma política de valorização do salário-mínimo, ciente do seu amplo impacto social, em especial junto aos segmentos dos assalariados e da agricultura familiar. Essa proposição é fundamental para a distribuição da renda no Brasil, para a melhoria das condições sociais e econômicas de grande parte da população e elemento fundamental para o desenvolvimento sustentável com justiça social.

É certo que nos últimos quatro anos o salário mínimo acumulou ganhos reais acima da inflação, elevou o poder de compra da população e permitiu uma ligeira melhora na distribuição da renda, demonstrando o quanto é essencial investir para ampliar a política atual. O valor do salário mínimo, em que pese as mudanças ocorridas, continua muito distante do necessário para cumprir sua função social, conforme previsto na Constituição.

A Marcha das Margaridas entende que uma Política de Valorização do Salário Mínimo deve estar alicerçada por uma política de desenvolvimento que não pode se confundir com crescimento econômico. Deve ser uma política de Estado comprometida com condições de vida digna e justiça social, para mulheres e homens, do campo e da cidade, em especial as mulheres, que sofrem intensamente as conseqüências da discriminação e desigualdade de gênero e raça.

PARA GARANTIR UMA POLÍTICA DE VALORIZAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO, A MARCHA DAS MARGARIDAS PROPÕE:

72. Construir uma Política de Valorização do Salário Mínimo, garantida em Lei, para recuperar as perdas acumuladas durante quatro décadas, como uma medida real e efetiva de distribuição de renda, estabelecendo prazo e percentuais de aumento anual, para atingir a meta proposta.

EM DEFESA DE UMA PREVIDÊNCIA SOCIAL PÚBLICA, UNIVERSAL E SOLIDÁRIA

Os direitos previdenciários integram historicamente as bandeiras de luta das mulheres trabalhadoras rurais do movimento sindical dos trabalhadores e trabalhadoras rurais e são pautados pela Marcha das Margaridas desde a sua primeira edição. Nos últimos quinze anos a Previdência Social tem sido a política pública de maior impacto econômico e social no meio rural e na vida econômica da maioria dos municípios brasileiros.

Atualmente as mulheres trabalhadoras rurais dos diversos movimentos do campo estão mobilizadas no debate nacional da Reforma da Previdência, por meio da participação da Contag no Fórum Nacional da Previdência Social. A principal questão é a sustentabilidade do sistema previdenciário brasileiro sem comprometer as conquistas históricas dos trabalhadores rurais, em especial das mulheres trabalhadoras rurais.

NA DEFESA DE UMA PREVIDÊNCIA SOCIAL PÚBLICA, UNIVERSAL E SOLIDÁRIA A MARCHA DAS MARGARIDAS PROPÕE:

73. Assegurar uma política de Previdência pública, solidária e redistributiva, que garanta as atuais regras diferenciadas para o acesso aos direitos entre mulheres e homens e urbanos e rurais, em especial a idade para aposentadoria.
74. Manter as regras atuais de cumulação de benefícios de aposentadoria e de pensão.
75. Encaminhar ao Congresso Nacional solicitação para que o Projeto de Lei nº. 6852/2006, que trata de novas regras para a previdência rural, volte a tramitar em regime de urgência constitucional, e que seja garantida a sua aprovação nos termos negociados.
76. Manter o valor mínimo do benefício da Previdência Social vinculado ao salário mínimo, como instrumento de melhor distribuição de renda.
77. Efetuar o pagamento do benefício do Salário Maternidade devidamente corrigido monetariamente, independente da data do requerimento.
78. Assegurar às assalariadas e assalariados rurais o direito ao acesso à aposentadoria por idade mediante a comprovação da atividade rural, prorrogando-se o prazo previsto no Artigo 143 da Lei 8213/91 para agosto de 2009, visando nesse interstício de tempo a negociação de regras definitivas para esse segmento na Previdência Social.

79. Criar e implementar um sistema de proteção pela Previdência Social para as assalariadas e assalariados rurais, principalmente para aqueles que trabalham em atividades de curta duração, com regras que levem em consideração o exercício da atividade rural e as especificidades das relações de trabalho no campo.
80. Implementar a partir de janeiro de 2008, o cadastramento das trabalhadoras e trabalhadores rurais no Regime Geral da Previdência Social.
81. Ampliar o quadro funcional do INSS e realizar capacitação permanente das servidoras e servidores, incluindo peritos e atendentes, visando um atendimento mais humanitário e de melhor qualidade para as trabalhadoras rurais.

EM DEFESA DA SAÚDE PÚBLICA E DO SUS

A Marcha das Margaridas reafirma a Defesa da Saúde Pública e do SUS que garanta o atendimento e assistência integral à saúde das mulheres trabalhadoras rurais em toda sua diversidade racial, étnica, geográfica e cultural, com atenção à dimensão geracional.

Grande é a expectativa da aprovação da Política Nacional de Saúde das Populações do Campo e da Floresta no âmbito do Conselho Nacional de Saúde. Essa política, elaborada com a participação das populações do campo e da floresta, pretende assegurar a intervenção sobre os problemas relacionados ao processo de trabalho e às ameaças à vida no campo e na floresta, bem como para a saúde da mulher, com atenção à saúde sexual e reprodutiva e à violência sexual e doméstica.

A implementação da Política Nacional de Saúde das Populações do Campo e da Floresta se relaciona à efetivação do SUS – Sistema Único de Saúde, cuja qualidade depende da participação e controle social, para o atendimento das demandas das mulheres trabalhadoras rurais.

EM DEFESA DA SAÚDE PÚBLICA E DO SUS, A MARCHA DAS MARGARIDAS PROPÕE:

82. Aprovar e implementar a Política Nacional de Saúde das Populações do Campo e da Floresta pelo Conselho Nacional de Saúde, pactuada com o CONASS e CONASEMS, contribuindo para a implementação das políticas intersetoriais voltadas para o desenvolvimento rural territorial sustentável,

com interfaces nas questões de saúde das populações do campo e da floresta, por meio da articulação dos órgãos co-responsáveis (MS/MDA/MDS/MMA/SPM/SEPIR e outros).

83. Assegurar o não contingenciamento dos recursos da saúde, e a não Desvinculação dos Recursos da União – DRU ou de qualquer proposta que venha sugerir esse procedimento para os estados e municípios.

84. Construir e implementar um Plano de Metas a médio e longo prazo para ampliar a estrutura pública de saúde, em especial nos municípios abaixo de 50 mil habitantes, assegurando:

- unidades básicas de saúde com equipes multiprofissionais, assegurando o Pronto-Atendimento das mulheres que demandarem serviços de saúde com horários expandidos nos três turnos e nos finais de semana;
- Centros de Atendimentos Especializados de média complexidade, incluindo a prevenção e o tratamento de câncer-cérvico uterino e mamário, bem como o atendimento às especificidades das mulheres negras (anemia falciforme, maior incidência de miomas, etc.). Esses centros de atendimento devem estar vinculados ao Sistema de Regionalização do SUS, com participação e controle social.

85. Manter o Ministério da Saúde como principal órgão regulador de todos os procedimentos relacionados aos servidores da saúde, implementando uma política clara de contratação por concurso público, remuneração, formação e qualificação profissional, valorizando e incentivando, em especial, os profissionais que atuam no campo e na floresta.

86. Incorporar à Política de Educação Permanente:

- proposta específica para formação dos profissionais de saúde que atuam nos municípios e territórios rurais,
- Formação de Lideranças Comunitárias e Educadores Populares permanente e efetiva, que respeite os contextos do campo e da floresta, e seja construída a partir de experiências exitosas de formação em gestão participativa e controle social.

87. Implantar o Cartão SUS em todos os estados e municípios informatizando, em rede nacional, o acesso e os atendimentos de todas usuárias e usuários do sistema.

88. Que o Poder Público (Executivo, Legislativo e Judiciário) garanta às mulheres o direito de planejar e decidir sobre sua reprodução, garantindo o acesso de qualidade a todos os métodos contraceptivos, assegurando todos os cuidados e orientações médicas necessárias, bem como o direito de interromper uma gravidez indesejada, podendo fazê-lo na rede de saúde pública.

89. Corrigir as distorções da propaganda do Governo Federal sobre Planejamento Familiar que exclui a participação do homem desta responsabilidade, reproduz e dissemina a idéia de que as mulheres são as únicas responsáveis pela sua efetivação, e desconsidera os diversos tipos de família e arranjos familiares existentes na sociedade brasileira, tanto no campo quanto na cidade.
90. Promover campanhas educativas permanentes, voltadas especificamente para as mulheres rurais, sobre gravidez na adolescência, prevenção das DST's e AIDS, prevenção de câncer, estímulo ao uso de preservativos, etc.
91. Realizar Pesquisa Nacional sobre Juventude Rural e Saúde.
92. Criar o Programa Nacional de Parteiros Tradicionais, de modo a garantir capacitação e justa remuneração para esse segmento.
93. Convocar a II Conferência Nacional de Saúde da Mulher.
94. Compor a Lista de Medicamentos para disponibilizar às Unidades Básicas de Saúde de acordo com o perfil epidemiológico da população do campo e da floresta
95. Incorporar ao SUS as práticas complementares, como o uso de fitoterápicos, com a regularização das farmácias fitoterápicas e fortalecer as experiências com farmácias vivas nas áreas de Reforma Agrária e Agricultura Familiar.

POR UMA EDUCAÇÃO DO CAMPO NÃO-SEXISTA

A Marcha das Margaridas afirma a educação como elemento estruturador e articulador de um projeto de desenvolvimento que assegure, especialmente às mulheres trabalhadoras rurais, condições dignas de vida no campo e na floresta.

Nessa perspectiva o Governo Federal deve dirigir sua ação para a construção de diretrizes que orientem as políticas públicas de educação do campo, assegurando a negociação e pactuação dessas diretrizes nas instâncias de gestão das políticas e dos entes federados (estados e municípios).

É imperativa a prioridade e garantia no orçamento da União de recursos para que as políticas de educação do campo tenham efetividade na dinâmica democrática do país.

POR UMA EDUCAÇÃO DO CAMPO NÃO-SEXISTA, A MARCHA DAS MARGARIDAS PROPÕE:

96. Assegurar na construção das orientações das políticas nacional de educação do campo, princípios e diretrizes metodológicas, curriculares e pedagógicas que busquem assegurar relações igualitárias de gênero, que não reforcem a homofobia, o racismo e qualquer preconceito e discriminação contra as mulheres.
97. Assegurar a construção de uma política pública de educação do campo articulada com um projeto de desenvolvimento para o campo brasileiro, que promova o envolvimento e participação das trabalhadoras e trabalhadores rurais, especialmente que assegurem as mulheres o direito a educação, com elevação da escolaridade, geração de renda e participação social.
98. Definir estrategicamente pela participação e envolvimento das mulheres como público prioritário nos processos educativos, especialmente nas políticas públicas de educação básica e superior definidas pelo governo federal, que assegurem o acesso a formação escolar e profissional das mulheres, uma vez que estas são as que mais saem do campo em busca de educação.
99. Assegurar processos de formação inicial e continuada das mulheres trabalhadoras da educação do campo, numa perspectiva metodológica e curricular que possibilite um novo olhar e uma nova relação entre mulheres e homens e que dialoguem com uma educação do campo enraizada nas matrizes e lutas históricas dos povos do campo e da floresta.
100. Construir mecanismos que garantam maior acesso das jovens rurais ao ensino superior.

COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

A Marcha das Margaridas integra os processos desencadeados pelos movimentos feministas de debate, proposição e negociação de políticas de combate às diversas formas de violência contra as mulheres. As mulheres trabalhadoras rurais focalizam a perspectiva da desconstrução da cultura sexista e da promoção de condições que viabilizem a autonomia econômica e pessoal das trabalhadoras rurais, e fortaleça a participação política das mulheres.

O grande desafio atual é a implementação da Política Nacional de Combate a Violência Contra a Mulher, a ser pactuada com os poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, nas diversas instâncias da federação, com a garantia

de orçamento público, espaços de formulação e controle social, participação e acompanhamento.

A Lei Maria da Penha significa um avanço no tratamento à violência contra as mulheres, mas requer divulgação, pronto e efetivo cumprimento, por meio de um conjunto de ações adaptadas ao espaço e realidade rural, associadas a outros programas e políticas para as mulheres trabalhadoras rurais.

PARA AVANÇAR NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES A MARCHA DAS MARGARIDAS PROPÕE:

101. Garantir que o II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, em construção no processo das Conferências, seja pactuado nos três níveis de poder, assegurando a implementação de políticas integradas, as condições necessárias para a sua efetivação -inclusive condições orçamentárias - , com ampla participação e controle social dos movimentos e organizações de mulheres.
102. Instituir o Fórum Nacional de Combate à Violência Contra as Mulheres no Campo com a finalidade de debater e formular propostas de políticas públicas relacionadas à esta problemática adequadas à realidade das mulheres trabalhadoras rurais.
103. Estabelecer um Plano de Metas de médio e longo prazo, que articule políticas públicas e assegure a implementação de ações de prevenção e combate à violência orientadas para as mulheres rurais, negras e jovens.
104. Assegurar condições para efetiva implementação da Lei Maria da Penha, em especial nos municípios rurais abaixo de 50 mil habitantes.
105. Criar Programa Nacional voltado às jovens rurais em situação de exploração sexual, que articule processos de apoio psicológico, capacitação profissional e geração de renda.
106. Apoiar as ações educativas desenvolvidas pelas Organizações, Movimentos de Mulheres/feministas voltadas para a conscientização das trabalhadoras rurais, propiciando condições para enfrentamento da violência.
107. Realizar Campanha Nacional de Combate a Violência, com ênfase na prevenção e construção de mecanismos de fortalecimento da autonomia das mulheres, divulgação da Lei Maria da Penha e adoção de diversas estratégias para a sensibilização e comprometimento dos diversos setores da sociedade, levando em consideração as especificidades das crianças, jovens, mulheres negras e mulheres rurais.

